



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpe, 3811, Bairro São Miguel

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

## DECRETO Nº 333/2016

**Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.547/2016, de 22/07/2016.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$12.000,00 (Doze mil reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.490/2015 de 16/12/2015, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>		
06.02	Depto de Coordenação Pedagógica		
1236100122.015	Manutenção do Ensino Fundamental		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	103	12.000,00
TOTAL			<b>12.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, ocorrerão por anulação parcial de dotação conforme demonstrado abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>		
06.02	Depto de Coordenação Pedagógica		
1236100122.015	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	103	12.000,00
TOTAL			<b>12.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE JULHO DE 2016.

**Rogério Masetto**  
Prefeito

Publicado no Jornal  
**Gazeta Regional**  
Nº 414 de 26/07/2016 pg nº 1B